



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

EDITAL Nº 03/SAAD/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para a realização de processo seletivo destinado aos estudantes **quilombolas** regularmente matriculados na UFSC nos cursos de graduação e pós-graduação, conforme requisitos definidos por esse edital, para a obtenção da isenção do pagamento dos **cursos extracurriculares de línguas estrangeiras para a modalidade presencial**, a serem promovidos pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE) do Centro de Comunicação e Expressão (CCE) desta Universidade.

1. DOS REQUISITOS

1.1 A isenção do pagamento em um dos **cursos extracurriculares de línguas estrangeiras para a modalidade presencial** de que trata este Edital é destinada aos:

- A) Estudantes quilombolas regularmente matriculados nos cursos de graduação que tenham suas autodeclarações de pertencente a comunidade remanescente de quilombo validadas pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas;
- B) Estudantes quilombolas regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação que comprovem, mediante declaração do Programa de Pós-Graduação, ingresso por Ações Afirmativas.

1.2 O cumprimento dos requisitos será averiguado pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades após o encerramento das inscrições. O pertencimento a comunidade remanescente de quilombo dos estudantes de graduação será conferido pelo histórico de comparecimento em processo de validação junto à Comissão de Validação da Autodeclaração de Quilombola. Em relação aos estudantes de Pós-Graduação, deverão apresentar à Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades declaração do Programa de Pós-Graduação até 24h após a divulgação do resultado.

2. DO CURSO

2.1 Os **cursos extracurriculares de línguas estrangeiras na modalidade presencial** serão oferecidos no segundo semestre de 2019 pelo DLLE/CCE na modalidade presencial com carga horária de sessenta (60) horas, conforme divulgado no site <http://www.cursosextra.com>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO CURSO

- 3.1 Este Edital trata da isenção do pagamento dos cursos extracurriculares de línguas estrangeiras para a modalidade presencial do segundo semestre de 2019.
- 3.2 Não será concedida a um mesmo estudante quilombola a isenção de que trata este Edital em mais de um curso extracurricular de línguas estrangeiras, simultaneamente.
- 3.3 A obtenção da isenção não garante a vaga no curso e/ou turma pretendida pelo estudante quilombola, visto que as matrículas para todos os cursos e/ou turmas devem ser efetuadas no segundo semestre de 2019, na modalidade que trata este Edital, pelo próprio estudante quilombola, exclusivamente pela internet, na página www.cursosextra.com, conforme o cronograma e as normas de matrículas estabelecidas pelo DLLE/CCE.

4. DO NÚMERO DE ISENÇÕES OFERECIDAS

- 4.1 Para o segundo semestre de 2019 serão oferecidas **5 (cinco) isenções** de pagamento dos cursos extracurriculares de língua estrangeira na modalidade presencial.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para participar do processo seletivo para a obtenção da isenção do pagamento dos **cursos extracurriculares de línguas estrangeiras na modalidade presencial** referentes ao segundo semestre de 2019 serão realizadas da seguinte forma:

- Preencher o formulário de inscrição **até dia 02/08/2019 às 13h:**
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfLBmzRq_mx_rG_dmTeY5w-u4w6-qaK0umcnH2EziC4IHgc8A/viewform.
- É de responsabilidade do estudante quilombola interessado realizar a inscrição para o processo seletivo.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção será realizada mediante a apuração do número de inscritos em relação ao número de isenções disponíveis. Caso o número de inscritos ultrapasse o número de isenções disponíveis, proceder-se-á à realização de sorteio.
- 6.2 O sorteio **acontecerá às 17h do dia 02/08/2019**, na Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades localizada no andar térreo do Prédio da Reitoria I.
- 6.3 No dia do sorteio, estará disponível na página <http://saad.ufsc.br/> a lista com os nomes e os números de inscrição dos estudantes quilombolas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

- 6.4 Serão sorteados 10 (dez) estudantes quilombolas, os 5 (cinco) últimos estudantes sorteados ficarão em lista de espera caso algum contemplado não realize a matrícula presencial.
- 6.5 O sorteio será público e ocorrerá com a presença de no mínimo duas testemunhas.
- 6.6 Os estudantes quilombolas inscritos que não comparecerem ao sorteio responsabilizar-se-ão por tomar conhecimento do resultado.
- 6.7 O resultado do sorteio será divulgado na página da Secretaria de Ações Afirmativas <http://saad.ufsc.br/>.

7. DA MATRÍCULA JUNTO AO DLLE/CCE

- 7.1 As matrículas dos estudantes quilombolas selecionados de acordo com o número de isenções disponíveis para o segundo semestre de 2019 deverão ser realizadas pelo estudante por meio do site <http://www.cursosextra.com>.
- 7.2 O processo de matrícula segue estritamente as normas estabelecidas pelo DLLE/CCE, sendo que serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site <http://www.cursosextra.com>, por ordem de acesso, conforme o cronograma estabelecido e divulgado por aquele Departamento.
- 7.3 Os estudantes quilombolas inscritos no processo seletivo a que se refere este Edital são responsáveis por tomar conhecimento do cronograma de matrícula do segundo semestre de 2019 nos cursos extracurriculares de língua estrangeira presencial, estabelecido e divulgado pelo DLLE/CCE.
- 7.4 O estudante quilombola selecionado de acordo com o número de isenções disponíveis para o segundo semestre de 2019, ao efetuar a matrícula junto ao DLLE/CCE, não deverá emitir o boleto para o pagamento na agência bancária.
- 7.5 O estudante quilombola classificado dentro do número de isenções disponíveis de que trata este Edital que não efetuar a matrícula no curso pretendido, conforme dia e horário estipulados no site <http://www.cursosextra.com>, perderá o direito à isenção e será considerado desistente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O processo seletivo a que se refere este Edital se encerrará com a divulgação da lista dos estudantes quilombolas contemplados com a isenção.
- 8.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone (48) 3721-6095 e do e-mail:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

crer.saad@contato.ufsc.br.

8.3 A inscrição do estudante quilombola neste processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, sobre os quais o estudante quilombola inscrito não poderá alegar desconhecimento.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades.

FRANCIS SOLANGE VIEIRA TOURINHO
Secretária da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades